



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público – Segurança da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 003/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Das Disposições Gerais

Os recursos contra o gabarito preliminar foram recebidos e submetidos à apreciação da banca examinadora, nos termos do Item 13 do Edital de Abertura nº 003/2026, observando-se os critérios formais e técnicos estabelecidos para esta fase do certame.

Em conformidade com o Edital, foram observadas as seguintes regras para os recursos contra o gabarito preliminar:

- Interposição por meio do formulário de recurso do ANEXO IV, no prazo previsto no cronograma e conforme as orientações da publicação do gabarito (Item 13.3);
- Apresentação de recurso individual por questão, com argumentação lógica, consistente e baseada em bibliografia atualizada (Item 13.4);
- Recursos idênticos, copiados de outros candidatos ou de cursinhos, estão sujeitos a indeferimento liminar (Item 13.4);
- O recurso não pode conter, fora do local indicado, palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de indeferimento preliminar (Item 13.5).

Todos os recursos são analisados pela banca, e as justificativas relativas a alterações ou anulações de gabarito são divulgadas conforme as regras do Edital (Itens 13.3.1 e 13.9).

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados procedentes podem resultar nas seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo e as notas serão atualizadas para todos os candidatos do respectivo cargo (Item 13.7).
- **Anulação de questão:** se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova para aquele cargo, tenham recorrido ou não (Item 13.6).

Quando a alteração decorrer de erro material em prova adaptada, a mudança aplica-se somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, conforme o Item 13.8.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles que, após análise técnica, não resultam em alteração ou anulação da questão impugnada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



Nesses casos, o gabarito preliminar é mantido para a questão correspondente, sem prejuízo da fundamentação técnica apresentada pela banca examinadora.

Após a publicação do gabarito definitivo, não haverá revisão de recurso nem nova instância administrativa, conforme o Item 13.10 do Edital.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

As decisões dos recursos e o gabarito definitivo são publicados coletivamente no site oficial, e o candidato poderá consultar a resposta individual fundamentada ao seu recurso na Área do Candidato, nos termos do Item 13.9 do Edital de Abertura nº 003/2026.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a análise técnica dos recursos, observando as disposições do Edital de Abertura nº 003/2026.

Para fins de apresentação deste resultado, os recursos referentes à mesma questão foram consolidados em uma única entrada, mantendo-se a decisão e a fundamentação fornecidas pela banca/elaborador. As questões cujas respostas ainda não foram disponibilizadas estão expressamente identificadas no quadro de resultados.

Coordenação de Concursos
Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek

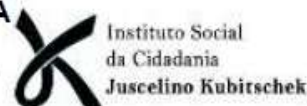


CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
01	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O candidato sustenta que Rodrigo não “contesta” a ideia apresentada na alternativa B, mas apenas “constata” que a resposta do Supercomputador seria aceita como correta por ser a única disponível. Afirma ainda que o suspiro da professora representaria resignação ou concordância com o raciocínio do aluno, razão pela qual solicita a anulação da questão. A argumentação, contudo, decorre de uma leitura excessivamente literal e isolada do verbo “contestar”, sem considerar o sentido global do texto, o caráter irônico da conclusão de Rodrigo e a reação da professora. No último parágrafo, Rodrigo afirma que, quando ninguém mais soubesse matemática e não fosse possível colocar o Supercomputador à prova, “não faria diferença se o Computador estava certo ou não, já que a sua resposta seria a única disponível e, portanto, a certa, mesmo que estivesse errada”. Essa formulação não constitui adesão verdadeira à ideia de que a resposta seria correta. Ao empregar a construção paradoxal “a certa, mesmo que estivesse errada”, Rodrigo evidencia justamente a incoerência de considerar verdadeira uma informação apenas porque não existe outro meio de verificá-la ou outra resposta disponível. Há uma diferença essencial entre reconhecer que uma resposta seria socialmente aceita como verdadeira e concordar que essa resposta seria efetivamente verdadeira. Rodrigo reconhece a primeira situação, mas questiona a validade da segunda. A expressão “mesmo que estivesse errada” impede que sua fala seja interpretada como concordância com a suposta correção do Supercomputador. Ao contrário, demonstra que a ausência de contestação não transforma o erro em verdade. Nesse contexto, o verbo “contestar”, empregado na alternativa B, apresenta o sentido de pôr em dúvida, questionar ou negar a validade de uma ideia. Não é necessário que o personagem formule uma refutação direta por meio de expressões como “isso está errado” ou “não concordo”. A contestação pode ocorrer pela exposição da contradição interna de determinado raciocínio, como efetivamente ocorre no trecho. O próprio desenvolvimento do diálogo confirma essa leitura. O garoto da história pergunta repetidamente: “Como é que sei que a resposta é certa?” “E se Ele estiver errado?” “Como saber se a resposta d’Ele está certa?” Essas perguntas estabelecem o tema central do texto: a necessidade de verificar as informações, em oposição à aceitação automática da autoridade tecnológica. A conclusão de Rodrigo amplia esse problema ao mostrar que, sem conhecimento humano, uma resposta poderia ser aceita como correta mesmo estando errada. Também não procede a interpretação atribuída ao suspiro da professora. No texto, o suspiro não representa concordância com a validade lógica da conclusão do aluno. Ele expressa o reconhecimento de que Rodrigo levou a hipótese da professora a uma consequência extrema e desconcertante. A professora pretendia demonstrar a importância de aprender matemática para verificar os resultados da máquina, mas Rodrigo percebe que, numa sociedade completamente dependente do Supercomputador, a própria noção prática de verdade poderia ser substituída pela única resposta disponível. O suspiro final reforça a ironia do texto, e não a tese de que o erro se tornaria verdadeiro. As demais alternativas não encontram respaldo textual: Rodrigo não afirma que todo conhecimento humano se tornará desnecessário; não conclui que o Supercomputador seja infalível; tampouco reconhece que a matemática perderá sua utilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		Ao contrário, sua reflexão revela os riscos da perda do conhecimento necessário para verificar as respostas fornecidas pela tecnologia. Dessa forma, a alternativa B expressa adequadamente a inferência decorrente do último parágrafo: Rodrigo questiona a validade de considerar verdadeira uma informação somente porque ela constitui a única resposta disponível. Mantém-se, portanto, o gabarito da alternativa B, indeferindo-se o pedido de anulação.
05	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recorrente sustenta que a alternativa D estaria incorreta porque a oração destacada na alternativa ("por onde o homem estiver") exerce função de adjunto adverbial de lugar, enquanto a oração do enunciado ("por que precisava aprender matemática") exerce função de objeto direto. Com base nisso, requer a alteração do gabarito ou, subsidiariamente, a anulação da questão. Entretanto, a argumentação decorre de uma interpretação equivocada do comando da questão. O enunciado não solicita que o candidato compare a oração destacada no enunciado com a oração nas alternativas. O que se pede é que a oração sublinhada em "O Rodrigo não entendia por que precisava aprender matemática" exerce a mesma função sintática que o termo sublinhado em uma das alternativas. Assim, a comparação não deve ser feita entre duas orações, mas entre a função sintática desempenhada pela oração destacada no enunciado; e a função sintática desempenhada pelo termo destacado em cada alternativa. Na oração do enunciado, "por que precisava aprender matemática" é uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Assim, exerce a função sintática de objeto direto do verbo "entendia". Na alternativa D, o termo destacado não é a oração "por onde o homem estiver", mas sim "bilhões de telas espalhadas". É esse sintagma nominal que se encontra sublinhado e que deve ser analisado. Na construção "E haverá bilhões de telas espalhadas por onde o homem estiver", o verbo "haverá", empregado no sentido de existir, é impessoal e transitivo direto. Consequentemente, o sintagma "bilhões de telas espalhadas" exerce a função sintática de objeto direto. A oração "por onde o homem estiver", mencionada pelo recorrente, realmente possui valor adverbial locativo. Todavia, ela não é o elemento destacado na alternativa, nem constitui o objeto da comparação proposta pelo enunciado. O recorrente desloca indevidamente o foco da análise para um termo que a questão não solicita examinar. Portanto, a argumentação baseia-se em um pressuposto incorreto: considera como objeto da análise uma oração que sequer foi destacada pela banca. A correspondência exigida pela questão é a seguinte: "por que precisava aprender matemática" é oração subordinada substantiva objetiva direta que exerce função de objeto direto; "bilhões de telas espalhadas" é sintagma nominal que exerce função de objeto direto. É justamente essa equivalência funcional que o enunciado exige identificar. Dessa forma, a alternativa D atende integralmente ao comando da questão, inexistindo erro de elaboração, ambiguidade ou pluralidade de respostas. Mantém-se, portanto, como gabarito a alternativa D, indeferindo-se o recurso.
07	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recorrente sustenta que o gabarito preliminar aponta como correta uma alternativa que apresenta vírgula entre o sujeito e o verbo, o que violaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS

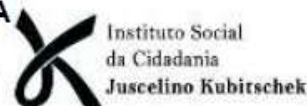


RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		a norma-padrão da língua portuguesa. Para fundamentar sua alegação, transcreve a estrutura: "Todos os cães do mundo, todos os lugares do mundo..." Entretanto, a argumentação não procede por partir de um pressuposto equivocado: o candidato analisou uma alternativa diversa daquela efetivamente indicada no gabarito preliminar. O gabarito preliminar da Questão 7 indica como correta a alternativa D, e não a alternativa B. A alternativa D é a seguinte: "E o garoto digitará os botões apropriados e, num milésimo de segundo, a resposta aparecerá na tela." Nessa construção, as vírgulas isolam corretamente o adjunto adverbial intercalado "num milésimo de segundo", recurso plenamente admitido pela norma-padrão. Em nenhum momento há separação entre sujeito e verbo. Já a crítica desenvolvida pelo recorrente dirige-se, na realidade, à alternativa B, ao afirmar que haveria vírgula separando o sujeito do verbo. De fato, na alternativa B, "Todas as casas do mundo, todos os lugares do mundo, terão terminais do Supercomputador.", a segunda vírgula separa indevidamente o sujeito composto do verbo "terão", tornando a pontuação incorreta. Contudo, essa alternativa jamais foi indicada como resposta correta pela banca. Assim, todo o desenvolvimento argumentativo do recurso combate um gabarito inexistente, razão pela qual não demonstra qualquer erro na alternativa efetivamente considerada correta. A alternativa D permanece integralmente de acordo com a norma-padrão, pois emprega as vírgulas apenas para isolar um adjunto adverbial deslocado, sem romper a relação sintática entre sujeito e predicado. Dessa forma, inexistindo qualquer inconsistência no gabarito preliminar, mantém-se a alternativa D como resposta correta. Indefere-se, portanto, o recurso.
09	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recorrente sustenta que a Questão 9 admitiria mais de uma resposta correta, sob o argumento de que a alternativa C também apresentaria predicado verbal. Para tanto, afirma que o termo "errado" poderia ser interpretado como advérbio de modo ("de modo errado"), fazendo com que o verbo "estar" assumisse valor nocional. Com base nessa interpretação, requer a anulação da questão. Entretanto, a argumentação não encontra respaldo na análise sintática da oração. Na alternativa C, "E se Ele estiver errado?", o vocábulo "errado" não exerce função adverbial. Trata-se de um adjetivo empregado como predicativo do sujeito, atribuindo ao sujeito "Ele" um estado. Consequentemente, o verbo "estar" desempenha sua função típica de verbo de ligação, estabelecendo a relação entre o sujeito e o predicativo. Sabendo-se que advérbios são palavras invariáveis e que adjetivos são palavras variáveis, ao mudarmos o sujeito "Ele" para o feminino "Ela", ocorre flexão de "errado" para "errada", o que comprova não haver advérbio, mas adjetivo: E se Ele estiver errado? E se Ela estiver errada? A interpretação proposta pelo recorrente ("de modo errado") não se sustenta nem sob o aspecto morfológico nem sob o aspecto sintático. Advérbios modificam verbos, adjetivos ou outros advérbios. Já o termo "errado", na construção apresentada, caracteriza o sujeito "Ele", e não o modo como uma ação é praticada. Tanto é assim que a pergunta formulada no texto é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		"E se Ele estiver errado?" O sentido da oração é equivalente a "E se Ele estiver incorreto?", "E se Ele não estiver certo?", evidenciando a atribuição de um estado ao sujeito. Não há qualquer ação verbal cujo modo de realização pudesse ser modificado por um advérbio. Em contrapartida, a alternativa A apresenta estrutura diversa: "...e o centro do sistema será em alguma cidade do Japão." Nessa oração, a expressão "em alguma cidade do Japão" não constitui predicativo do sujeito, mas adjunto adverbial de lugar. O verbo "ser" possui sentido pleno de localização, equivalente a "situar-se-á" ou "ficará localizado", funcionando como verbo significativo. Por essa razão, o predicado é verbal. As alternativas B, C e D apresentam, inequivocamente, predicados nominais: Em "a resposta é certa", "certa" é predicativo do sujeito; Em "Ele estiver errado", "errado" é predicativo do sujeito; Em "a sua resposta seria a única disponível", "a única disponível" é predicativo do sujeito. Em todas elas, os verbos "ser" e "estar" atuam como verbos de ligação. Verifica-se, portanto, que a suposta "dupla interpretação" decorre de uma reclassificação artificial do termo "errado", incompatível com sua função na oração e com o sentido construído pelo texto. Não há fundamento gramatical para atribuir-lhe valor adverbial no contexto apresentado. Dessa forma, a questão apresenta apenas uma resposta correta. A alternativa A é a única que contém predicado verbal, permanecendo correto o gabarito preliminar. Indefere-se, portanto, o recurso.
14	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	DEFERIDO pela troca do gabarito da alternativa C para a alternativa D.
16	MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. a equação $2x^2 - 5kx + 3k = 0$, e para que tenha duas raízes reais e iguais, o discriminante deve ser zero ($\Delta = 0$). Logo: $\Delta = (-5k)^2 - 4 \cdot 2 \cdot 3k$ $\Delta = 25k^2 - 24k$ $25k^2 - 24k = 0$ $k(25k - 24) = 0$ com isso: $k = 0$ ou $25k - 24 = 0$ $25k = 24$ $k = 24/25$ Como a questão pede "um valor de k que satisfaz essa condição", e dentre as alternativas, esse valor é o que está na alternativa B. Diante do exposto o recurso fica INDEFERIDO, e o gabarito fica mantido como alternativa B.
20	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. o enunciado restringe o grupo aos que não tem curso superior, e pede "a probabilidade de sortear aleatoriamente um servidor dessa escola e ele ser homem sabendo que não possui curso superior". Logo o cálculo correto é: $P = 5/10$ $P = 1/2 \text{ (alternativa D)}$ Diante do exposto o recurso fica INDEFERIDO, e o gabarito fica mantido como alternativa D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
21	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recurso não merece provimento. A ausência de indicação de um cliente específico de correio eletrônico não torna a questão ambígua, pois o comportamento cobrado corresponde ao funcionamento padrão do recurso “Responder a todos”. No cenário apresentado, Vilmar recebeu a mensagem como destinatário em Cco. Ao utilizar “Responder a todos”, a resposta é direcionada ao remetente original e aos destinatários visíveis nos campos Para e CC. Os demais destinatários inseridos em Cco não são incluídos, justamente porque seus endereços permanecem ocultos. Assim, recebem a resposta Joca, João, Maria, Malva, Pedro, Paulo e Tomas, exatamente como indicado na alternativa D. A alegação de que, em determinados clientes, a resposta seria enviada apenas ao remetente não afasta a correção da questão, pois não corresponde ao comportamento padrão considerado no uso comum do comando “Responder a todos”. Mantém-se, portanto, o gabarito oficial na alternativa D.
25	MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. O recurso não merece provimento. A fundamentação apresentada considera atalhos associados à versão em inglês do Microsoft Word ou a referências genéricas da documentação, não observando a delimitação expressa do enunciado, que trata do Microsoft Word 2024 local, em português, no Windows. Nessa versão, os atalhos utilizados correspondem aos comandos em português, de modo que CTRL + N aplica negrito, CTRL + I aplica itálico, CTRL + J justifica o parágrafo e CTRL + B salva o documento. Assim, a sequência descrita na alternativa B atende integralmente às ações solicitadas. A alternativa C, por sua vez, emprega combinações que não correspondem aos comandos exigidos no ambiente especificado pela questão. Ressalta-se ainda que páginas de ajuda da Microsoft podem apresentar conteúdo traduzido automaticamente a partir da versão em inglês, mantendo atalhos que não refletem o comportamento real da versão local em português. Dessa forma, mantém-se o gabarito oficial na alternativa B, razão pela qual o recurso é INDEFERIDO.
26	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. Cabe firmar, como premissa, a natureza do gênero. A lenda mistura elementos reais com a imaginação popular, reunindo personagens humanos, figuras folclóricas ou eventos locais, muitas vezes com objetivo de transmitir ensinamentos morais. Por ser transmitida de geração a geração pela oralidade, está sujeita a mudanças nas versões — o que não a invalida. Fixada essa premissa, o nome “Ribamar” guarda relação com o navegador que, surpreendido por uma tempestade, fez a promessa de construir uma igreja na região onde veio a ser colocada a imagem de São José, que posteriormente passou a chamar-se São José de Ribamar; e os índios da localidade também contribuíram para a denominação. É exatamente o que descreve a alternativa (b). As demais são falsas: (a) narra um confronto entre navio inglês e navio português, quando a lenda — e o próprio folhetim de Pietro de Castellamare citado no enunciado — trata de uma tempestade e ameaça de naufrágio, não de batalha naval; (c) atribui a origem a lenda indígena catequizada pelos Carmelitas, o que não corresponde à tradição registrada; e (d) data a origem do nome em 1913, por ato do governador Paulo Ramos, confundindo a lenda de



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		origem com fato administrativo posterior e igualmente impreciso. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
27	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. A insurgência não merece prosperar, por três ordens de razões que se somam. Primeira, a natureza do gênero. A lenda é narrativa de tradição oral que mistura elementos reais com a imaginação popular e é transmitida de geração a geração pela fala, estando, por isso, naturalmente sujeita a variações de versão, de época e de nomenclatura. Essa plasticidade é característica constitutiva do gênero, e não defeito: a mudança de detalhes ao longo do tempo não invalida a lenda nem qualquer de suas versões. Exigir de um relato lendário exatidão toponímica ou precisão cronológica é submeter o gênero a critério que lhe é estranho. Segunda, a identidade da localidade é a mesma, apenas sob denominação anterior. A alternativa (d) refere-se a lugar geográfico determinado, município de Paço do Lumiar. Trata-se do mesmo espaço físico e da mesma comunidade histórica, que apenas passou, com o tempo, a ser designada por outro nome. A atualização do topônimo no enunciado é recurso didático legítimo e necessário: serve para situar o candidato contemporâneo diante de um lugar. Nomear uma localidade por sua denominação atual, ao narrar fato pretérito, é prática historiográfica corrente. Isso não introduz erro; ao contrário, confere clareza. Por fim, as alterações administrativas posteriores não retroagem para descaracterizar a lenda. O fato de Paço do Lumiar ter ostentado nome diverso no passado, ou de ter



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		integrado outra circunscrição e só depois ter sido desmembrado e elevado à condição de município autônomo, é circunstância de direito administrativo e de organização territorial, inteiramente estranha ao conteúdo da lenda. A lenda afirma que a imagem de São José foi levada àquela localidade e de lá retornou, por si, à capela de Ribamar; a veracidade lendária desse deslocamento não depende do estatuto político-administrativo que o lugar tinha então ou veio a ter depois. Mudança de nome ou de vínculo territorial não apaga a existência física do lugar nem o episódio a ele associado. Admitir o contrário levaria ao absurdo de considerar “invalidada” toda referência a qualquer localidade brasileira que tenha sido renomeada ou emancipada ao longo da história. Reunidas as três razões, conclui-se que a menção a Paço do Lumiar é correta, pertinente e esclarecedora, correspondendo a alternativa (d) exatamente à versão consagrada da lenda nas fontes locais — a imagem transferida a Paço do Lumiar e o retorno “sozinha” à capela de São José de Ribamar. As demais alternativas descrevem transferências (para São Luís ou para Portugal) ou a destruição da imagem, que não correspondem ao relato registrado. Fixada essa premissa, o nome “Ribamar” guarda relação com o navegador que, surpreendido por uma tempestade, fez a promessa de construir uma igreja na região onde veio a ser colocada a imagem de São José, que posteriormente passou a chamar-se São José de Ribamar; e os índios da localidade também contribuíram para a denominação, ao usar, no passado, o termo “Ari-bamar”. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
28	MUDANÇA DE GABARITO OU	INDEFERIDO.



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	São José de Ribamar é o terceiro município mais populoso do estado do Maranhão, situado atrás apenas de São Luís (1º) e Imperatriz (2º), conforme os dados do IBGE, o que confirma a alternativa (c). BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
29	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. Preliminarmente, registre-se que o enunciado não pede a causa única do episódio, a França Equinocial, como todo processo histórico, teve múltiplos fatores. O comando exige que se assinale a alternativa que apresenta uma causa correta, e apenas a alternativa (d) a contém. A refutação individualizada das demais afasta qualquer dúvida: (a) Incorreta. A disputa franco-inglesa pela “América Setentrional” refere-se à América do Norte — atuais Estados Unidos e Canadá —, e não ao norte do Brasil. O objeto da questão é a costa norte brasileira (Maranhão), de modo que a assertiva desloca o contexto geográfico e histórico. (b) Incorreta. Quando os franceses invadiram, o norte brasileiro não estava dominado nem ocupado pelos portugueses. Por ocasião das Capitânicas Hereditárias (1534), a capitania do Maranhão foi dividida entre donatários, e as tentativas de ocupação fracassaram: a expedição de Aires da Cunha (1535) naufragou no litoral, e a de Luís de Melo da Silva (1554) também naufragou no canal do Boqueirão. Esses insucessos deixaram a região desguarnecida e vulnerável — precisamente a fragilidade que abriu espaço à investida francesa. Logo, afirmar que a área “já estava dominada e ocupada pelos portugueses” contraria a historiografia. (c) Incorreta. A França não reconhecia o Tratado de



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		Tordesilhas (1494) — recusava a partilha ibérica do Novo Mundo. A alternativa inverte o fato histórico. (d) Correta. A França Equinocial foi empreendimento financiado por capital privado (particulares calvinistas, como o banqueiro Nicolas de Harlay, barão de Sancy, e François de Razilly, com participação em cotas) e movido pela busca de lucro e de espaço no mundo colonial — caracterizando a colônia de cunho exploratório descrita na alternativa. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
30	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O enunciado é claro ao delimitar a característica da economia maranhense do século XVII até meados do século XVIII. Observada a cronologia histórica, o recorte se justifica plenamente: entre 1534 e 1612 não houve colonização portuguesa efetiva; de 1612 a 1615 os franceses tentaram colonizar, permanecendo pouco tempo até serem expulsos; e somente após a expulsão os portugueses iniciaram a colonização, com a instalação da Câmara de São Luís, a criação do Estado do Maranhão (1621) e a introdução de colonos açorianos. Nesse período produzia-se algodão e arroz (vermelho) e exploravam-se as “drogas do sertão” com trabalho indígena, mas a economia permaneceu baseada em agricultura de subsistência e voltada ao mercado interno — o que a historiografia denomina exatamente “fase (ou período) da pobreza econômica”. Daí a correção da alternativa (a). Refutam-se as demais: (b) Incorreta. A economia só se torna agroexportadora — com algodão e arroz — a partir da segunda metade do século XVIII, fruto da política pombalina (Companhia Geral do Comércio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		Grão-Pará e Maranhão, 1750-1777), da Independência das Treze Colônias (1776), que abriu mercado ao algodão maranhense, e da crise de cereais na Europa, que favoreceu o arroz. Trata-se, pois, de fase posterior ao recorte da questão. (c) Incorreta. A economia, como demonstrado, era de subsistência, e não sustentada pela pecuária (fase criatória). (d) Incorreta. A mineração não teve relevância na região nesse período; a caracterização como “fase do arcaísmo” mantida por mineração é insubsistente. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
35	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	DEFERIDO pela ANULAÇÃO da questão.
36	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	DEFERIDO pela ANULAÇÃO da questão.
49	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. A fundamentação apresentada toma por referência redação anterior do art. 75 da Lei Orgânica do Município de São José de Ribamar. O dispositivo foi alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2012, passando a assegurar ao servidor municipal eleito para cargo de direção de entidade representativa de classe o licenciamento sem remuneração, além de estabelecer expressamente o número de servidores passíveis de licenciamento conforme a quantidade de associados da entidade. Para entidades com até 500 servidores associados, a norma prevê o licenciamento de 1 servidor; de 501 a 1.000 associados, de 2 servidores; e, para entidades com mais de 1.000 associados, de 3 servidores. Desse modo, a alternativa B reproduz corretamente a regra prevista no art. 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual deve ser mantido o gabarito preliminar. E além disso, respaldo no art. 75 da Lei Orgânica do Município de São José de Ribamar considerado na elaboração da questão. O referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SERVIÇO DE SALVA-VIDAS



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		dispositivo assegura ao servidor municipal eleito para cargo de direção de entidade representativa de classe o licenciamento sem remuneração , estabelecendo, ainda, quantitativos conforme o número de associados da entidade. Para entidade com até 500 servidores associados, é assegurado o licenciamento de 1 servidor, exatamente como previsto na alternativa B . A alternativa A, ao afirmar que o licenciamento ocorre com remuneração integral, não corresponde à disciplina do dispositivo. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar na alternativa B
50	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. A vítima é pediátrica, o caso é afogamento (parada por asfixia), e Marília está sozinha, portanto, usa o protocolo 30:2 (não o 15:2). As 5 ventilações iniciais são obrigatórias (<i>o protocolo universal de afogamento prioriza a oferta imediata de oxigênio pelas 5 ventilações de resgate iniciais antes de começar as compressões torácicas</i>) para reoxigenar a vítima antes de iniciar as compressões. Portanto o recurso fica INDEFERIDO e o gabarito mantido na alternativa B.